



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

04
/

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 70/2019.

Autor: Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos

EMENTA

Institui no Calendário Oficial do Município a campanha “Quebrando o Silêncio”. Legalidade e Constitucionalidade.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 70/2019, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Jorge Jerônimo Teixeira dos Santos que institui no Calendário Oficial do Município a Campanha “Quebrando o Silêncio”.

Apresenta justificativa às fls. 02/03.

O objeto do projeto em tela é possível e não se vislumbra afronta dispositivo legal.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 11 de setembro de 2019.


Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracacapava.sp.gov.br

1